



DECISAO COREN-MA N° 009 /2016, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

Alterar, *Ad Referendum*, os valores exatos com os descontos aplicados sobre o valor da anuidade 2016 em cota única.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão- COREN-MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Resolução COREN/MA nº 012/2012, e

CONSIDERANDO o art. 20, inciso XVII, do Regimento Interno do COREN/MA.

CONSIDERANDO o caput art. 11 da Resolução Cofen nº 0494/2015, de 10 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o caput art. 3º da Resolução Cofen nº 0496/2015, de 10 de novembro de 2015, que diz; as anuidades terão vencimento em 31 de março e poderão ser recolhidas da seguinte forma: I- com mínimo de 10% e máximo de 20% de desconto em cota única até 31 de janeiro e desconto de até 10% nos meses de fevereiro e março, devendo o Regional baixar ato Decisório estabelecendo o valor exato do desconto.”

CONSIDERANDO o atraso na realização do processo licitatório para contratação de empresa especializada em serviços de impressão de boletos de cobrança das anuidades 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, *AD REFERENDUM*, a fixação dos valores exatos com os descontos aplicados sobre o valor da anuidade 2016, para pagamento em cota única, por categoria, em conformidade com a Resolução Cofen nº 494/2015:

I-Enfermeiro:

- a) R\$ 228,21 - referente a 10% de desconto em cota única até 29 de fevereiro;
- b) R\$ 240,89- referente a 5% de desconto em cota única até 31 de março.

II- Técnico de Enfermagem

R\$ 129,91 - referente a 10% de desconto em cota única até 29 de fevereiro;
R\$ 137,13 - referente a 5% de desconto em cota única até 31 de março.



III - Auxiliar de Enfermagem:

- a) R\$ 118,89- referente a 10% desconto em cota única até 29 de fevereiro;
- b) R\$ 125,49 - referente a 5% de desconto em cota única até 31 de março.

IV - Pessoa Jurídica - capital social até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

- a) R\$ 464,02 - referente a 10% de desconto em cota única até 29 de fevereiro;
- b) R\$ 489,80 - referente a 5% de desconto em cota única até 31 de março.

V - Pessoa Jurídica- capital social acima R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

- a) R\$ 928,04 - referente a 10% de desconto em cota única até 29 de fevereiro;
- b) R\$ 979,60 - referente a 5% de desconto em cota única até 31 de março.

VI - Pessoa Jurídica- capital social acima de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais) até 500.000,00 (quinhentos mil reais):

- a) R\$ 1.392,07 - referente a 10% de desconto em cota única até 29 de fevereiro;
- b) R\$ 1.469,40 - referente a 5% de desconto em cota única até 31 de março.

VII - Pessoa Jurídica - capital social acima até 500.000,00 (quinhentos mil reais) até 1.000.000,00(um milhão de reais):

- a) R\$ 1.856,10 - referente a 10% de desconto em cota única até 29 de fevereiro;
- b) R\$ 1.959,21 - referente a 5% de desconto em cota única até 31 de março.

VIII - Pessoa Jurídica - capital social acima de R\$ 1.000.000,00(um milhão de reais) até 2.000.000,00 (dois milhões de reais):

- a) R\$ 2.320,11-referente a 10% de desconto em cota única até 29 de fevereiro;
- c) R\$ 2.449,00 - referente a 5% de desconto em cota única até 31 de março.

IX - Pessoa Jurídica - capital social acima de R\$ 2.000.000,00(dois milhões de reais) até 10.000.000,00 (dez milhões de reais):



Coren^{MA}
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

- a) R\$ 2.784,14 - referente a 10% de desconto em cota única até 29 de fevereiro;
- b) R\$ 2.938,81 - referente a 5% de desconto em cota única até 31 de março.

X - Pessoa Jurídica - capital social acima de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais):

- a) R\$ 3.712,16 - referente a 10% de desconto em cota única até 29 de fevereiro;
- b) R\$ 3.918,40 - referente a 5% de desconto em cota única até 31 de março.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 25 de janeiro de 2016.

Carlos Eduardo de Castro Passos
Presidente
COREN-MA-155.168-ENF

Antonia Cristiane Souza Pereira
Secretária
COREN-MA-73519-ENF